



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda nº 02 ao PLCE 021-22 – PROC. 0867-22

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do art. 33 da Lei Complementar nº 765, de 8 de julho de 2015, conforme segue:

“Art. 32 .....

.....

§ 5º - *O valor unitário do ponto, para a quantificação da GAT, é calculado sobre a efetiva arrecadação, em regime de caixa, dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), ao Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos", por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI), ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), à Contribuição por Iluminação Pública (CIP), ao Imposto de Comercialização de Mercadorias e Serviços (ICMS), ao Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) e às Tarifas de Água e Esgoto inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive as multas e os juros a eles relativos, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, contados até o segundo mês imediatamente anterior ao do pagamento, pela aplicação do percentual de 0,000000010% (dez bilionésimos por cento)*”

## JUSTIFICATIVA

De Plenário.

**Verª Mari Pimentel (Líder da Bancada do NOVO)**



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 21/08/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 21/08/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0608752** e o código CRC **5CFBCD06**.

---

Referência: Processo nº 118.00526/2022-87

SEI nº 0608752